

LEI Nº 865 DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Cerealista Alberti LTDA - EPP.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Cerealista Alberti LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.817/0001-90, estabelecida na Avenida São João nº 976, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de 15.000 m², localizada em área rural, dentro da maior metragem de 120.000m² conforme transcrição nº2. 350 das folhas 251/252, do livro nº 03-A, efetuado em 25/08/1975, a qual será adquirida pelo Poder Executivo, conforme projeto apresentado pela empresa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-07-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração